



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 120/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 22/04/2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, objeto do Edital 01/2015 – Inclusão 01, cuja homologação foi publicada no DOU de 22/04/2016, para as áreas abaixo relacionadas:

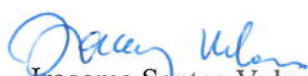
UNIDADE: CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

Área do Conhecimento: Petrologia Sedimentar: Sedimentologia / Estratigrafia e Geologia de Campo / Mapeamento Sedimentar. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002694/2016-11.

Área do Conhecimento: Geometria Descritiva / Desenho Técnico. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002651/2016-36.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 07 de abril de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*



PORTARIA Nº 315, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, em caráter excepcional, os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo (Reconhecimento dos Cursos)

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Nº de Unidade	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas (ano atual)	Modalidade	Matrícula	Tabela de Reconhecimento do Curso
1	23015523	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
2	23015524	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
3	20015514	ENGENHARIA ELETRÔNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
4	20015522	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
5	23015491	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de abril de 2017

Processo MEC nº 23000.011571/2017-R1

Nº 56 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 4º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 46 a 49 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica nº 61-2017-COSE/DIRSUP/SERES/MEC, determina perante os CURSOS ofertados pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, constantes da tabela anexa que:

I) ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas, restituindo a totalidade das vagas anuais e a prerrogativa de autonomia, no caso das que a possuem;

II) sejam arquivados os respectivos Processos de Supervisão, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

III) sejam as instituições interessadas notificadas da decisão, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Desp. Ano	Nº PROCESSO	CMS	INSTITUIÇÃO	CURSO/COD	VAGAS ANUAIS	ICC 2015	ICC 2017
23/12/2011	23000.017782/2011-09	227	Universidade Católica de Santos	Serviço Social 5962	30	4	4
24/2/2011	23000.017879/2011-08	242	Centro Universitário Anhanguera do Santo André	Enfermagem 52916	390	3	3
24/2/2011	23000.017545/2011-18	308	Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC - Barbacena	Psicoterapia 20871	200	3	3
24/2/2011	23000.018073/2011-14	1308	Faculdade Novo Milênio	Enfermagem 49105	150	3	3
23/12/2011	23000.017755/2011-18	1308	Faculdade Novo Milênio	Serviço Social 5962	100	3	3
24/12/2011	23000.017735/2011-39	1638	Faculdade do Amazonas	Odontologia 16278	100	3	3
23/4/2011	23000.017026/2011-53	1669	Instituto Metropolitano de Ensino Superior	Medicina 71852	100	3	3
24/2/2011	23000.018005/2011-53	1703	Instituto de Ensino Superior de Rio Verde	Enfermagem 49105	100	3	3
24/8/2011	23000.017811/2011-14	2442	Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo - Pio XII	Biomedicina 69060	120	3	3
24/8/2011	23000.017880/2011-10	3522	Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium	Psiq. 109278	60	4	3
24/8/2011	23000.017824/2011-85	14248	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia	Biomedicina 79868	240	3	3

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 69, de 10 de abril de 2016, Seção 1, página 14, na Portaria SERES nº 300, de 7 de abril de 2017, onde se lê: "Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017", leia-se: "Despacho Ministerial de 6 de abril de 2017".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2017

A RETORNA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Nº 120 - PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 22/04/2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carrera do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, para exercício nos municípios de Barra, Bamerias, Bom Jesus da Lapa, Luis Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, objeto do Edital 01/2015 - Inclusão 01, cuja homologação foi publicada no DOU de 22/04/2016, para as áreas abaixo relacionadas:

UNIDADE: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Área do Conhecimento: Petróleo Sedimentar Sedimentologia, Estratigrafia e Geologia de Campo, Mapeamento Sedimentar
Vagas: 01 Classe A Denominação Assistente A Regime de Trabalho DE Processo: 23520.002694/2016-11

Área do Conhecimento: Geometria Descritiva / Desenho Técnico Vagas: 01 Classe A Denominação Assistente A Regime de Trabalho DE Processo: 23520.002651/2016-36

Nº 121 - PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 29/04/2017, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carrera do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, para exercício nos municípios de Barra, Bamerias, Bom Jesus da Lapa, Luis Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, objeto do Edital 01/2015 - Inclusão 01, cuja homologação foi publicada no DOU de 29/04/2016, para a área abaixo relacionada:
UNIDADE: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
Área do Conhecimento: Física-Química / Química Geral
Vagas: 01 Classe A Denominação Adjunto A Regime de Trabalho DE Processo: 23520.002978/2016-16.

IRACEMA SANTOS VELLOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23000.071631/2015-51, homologa o resultado do concurso público,

aprovando pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Educação, para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Núcleo de Desenvolvimento Infantil, objeto do Edital nº 062/DDP/2016, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2016, Seção 3, página 63.

Campo de Conhecimento: Educação Infantil
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva/DE
Vagas: 2 (duas)
Classe/Denominação/Nível: DL Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-1
Lista geral

Classificação	Candidato	Média Final
1º	MARIANA LUIZA CORREIA THIESEN	8,66
2º	HELIANA DA SILVA ELZEDO	8,69
3º	MARILANE ZILCO	8,69
4º	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	8,74

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Lista de Pessoas Negras
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

PATRICIA CRISTIANA BELLI